

DECRETO Nº 5394/86
de 03 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 180.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000

Artigo 2º-O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Via Públicas	
8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	180.000.000

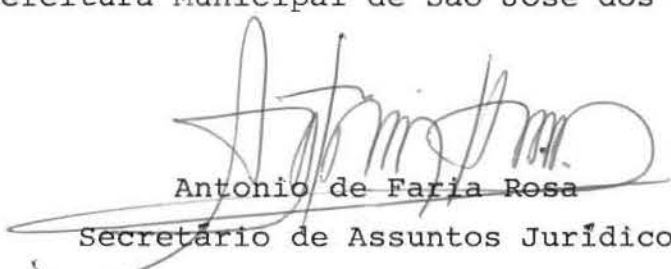
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de fevereiro de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont.decreto nº 5394/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de Fevereiro de 1986.



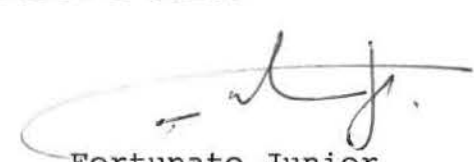
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos



Jorge Cursino dos Santos
Diretor do Deptº de Finanças
p/Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês ' de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior

Formalização de Atos